



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº42/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 40/2018, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 13 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder
Executivo a abrir
Crédito Adicional
Suplementar e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02 CORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GORVENAMENTAL

Ficha Orçamentária:

365 - 15.451.1007.1044.0000 – Construção, Ampliação e Recuperação de Praças e Jardins.

ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (+) R\$ 350.000,00

PODER: 02 PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 CORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GORVENAMENTAL

Ficha Orçamentária:

366 - 15.512.1007.1046.0000 – Construção, e Recuperação de Calçamentos, Calçadas, Meio Fio e Pavimentação Asfáltica.

ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (+) R\$ 60.000,00

SOMA : (+) R\$

410.000,00

Artigo 2º Para cobertura do saldo da distribuição dos recursos com o crédito mencionado no art.1º, em consonância com o Parágrafo Único, Art. 8º, da Lei nº 687 de 12.12.2017, da Lei Orçamentaria Anual, serão utilizados recursos provenientes recursos provenientes de Anulação:

Anulação (-) R\$ 410.000,00

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO:11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 CORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GORVENAMENTAL

Ficha Orçamentária:

375 - 15.512.1007.1048.0000 – Construção, Ampliação e Recuperação do Saneamento Básico.

ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (-) R\$ 410.00,00

SOMA : (-) R\$

410.000,00

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Gabinete do Presidente, 21 de agosto de 2018.


Alberto Carlos de Souza

Presidente